



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG

CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Praça JK, 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP. 35185-000  
www.marlieria.mg.gov.br  
31 3844.1160



### DECRETO N.º 036/2014 DE 15 de abril de 2014

O Prefeito Municipal de Marliéria, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo para os servidores desta Prefeitura:

Dia 17 de Abril - Ponto facultativo devido ao feriado religioso .

Parágrafo único: O disposto neste artigo não se aplica aos servidores vinculados à prestação de serviços públicos essenciais, a saber: limpeza urbana, saúde, vigilância e ETA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 15 de Abril de 2014.

GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO  
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO  
OFICIAL Nº 036/2014 DO MUNICÍPIO  
EM 15 de Abril de 2014  
ASSINATURA